

EDITAL N. 99/2018

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com fundamento no **art. 11 da Resolução n. 20/2007-GP e o art. 1º da Instrução Normativa n. 01/2007-DGA**, faz saber aos servidores do Poder Judiciário, que estarão abertas inscrições e renovações para Bolsas de Estudo de Graduação e renovações para Bolsas de Estudo da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina - ESMESC, observadas as regras e instruções aqui dispostas.

1. PERÍODO

1.1 As inscrições e renovações serão realizadas no período de **30-7-2018 a 28-8-2018**.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A **inscrição para Bolsas de Estudo de Graduação** deverá ser realizada pelo servidor, por meio de preenchimento do Formulário para concessão de bolsa de estudo de graduação, disponível no site do Poder Judiciário de Santa Catarina (<http://www.tjsc.jus.br/web/servidor/programa-de-bolsa-de-estudo>). Para tanto, deverão ser anexados ao formulário os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula firmado pela instituição de ensino, com indicação da fase que o servidor irá cursar;
- b) grade curricular do curso;
- c) declaração ou outro documento que comprove que o estudante está quite com as mensalidades de seu curso;

2.2 A inscrição somente será efetivada quando do preenchimento de todos os campos do Formulário para concessão de bolsa de estudo de graduação e a inserção dos documentos solicitados.

3. RENOVAÇÃO

3.1 A **renovação para Bolsa de Estudos de Graduação ou Esmesc** dar-se-á, no período determinado por este Edital, por meio do procedimento de preenchimento:

a) do pedido de renovação de bolsa de estudos de graduação ou Esmesc no Sistema de Bolsa de Estudos; e

b) do formulário de renovação de bolsa de estudos de graduação ou Esmesc no Perfil Servidor.

3.1.2 O Pedido de renovação de bolsa de estudo de graduação ou Esmesc deverá ser preenchido no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Acesso Restrito – Serviços – Sistemas de Renovação de Bolsa de Estudo).

3.1.3 Durante o preenchimento será permitida apenas a atualização de: endereço residencial, e-mail, telefone, valor da mensalidade, número de disciplinas e carga horária. O campo “semestre de conclusão do curso” não poderá ser alterado.

3.1.4 Caso haja necessidade de alteração do semestre do término do curso, deverá ser formalizado requerimento específico para tal finalidade, acompanhado de documento emitido pela instituição de ensino, informando o motivo e a nova data de conclusão.

3.1.5 O comprovante do pedido de renovação deverá ser juntado ao formulário eletrônico mencionado no item 3.1.6.

3.1.6 O Formulário de renovação de bolsa de estudo de graduação ou Esmesc será disponibilizado para preenchimento no site do Tribunal de Justiça (Servidor – Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal – Programa de Bolsa de Estudo – Graduação ou Esmesc), ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos, em formato PDF:

a) comprovante de matrícula;

b) comprovante de que não reprovou por frequência insuficiente ou por nota no semestre anterior;

c) comprovante de pedido de renovação de bolsa de estudo de graduação ou ESMESC do Sistema de Renovação de Bolsa de Estudos;

3.1.7 Ao final do procedimento será gerado automaticamente um processo administrativo eletrônico (SPA) para análise do pedido de renovação.

3.2 Somente terão acesso ao procedimento de renovação os servidores que já recebem bolsa de estudo e que necessitem renovar o pedido e exclusivamente dentro do período estabelecido por este Edital (**30-7-2018 a 28-8-2018**).

3.3 Não serão aceitas outras formas de renovação que não as descritas acima. Caso o servidor não utilize os procedimentos descritos no item 3, perderá automaticamente sua condição de beneficiário.

4. ESTÁGIO PROBATÓRIO

4.1 O percentual de 50% (cinquenta por cento) do estágio probatório de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 6º da Resolução n. 20/2007-GP será aferido no último dia da inscrição constante deste edital.

5. NORMAS E FORMULÁRIOS

5.1 As normas e os formulários relativos à inscrição e à renovação estarão disponíveis no site do Poder Judiciário de Santa Catarina (<http://www.tjsc.jus.br/web/servidor/programa-de-bolsa-de-estudo>).

6. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 Serão beneficiários os servidores inscritos no programa e selecionados com base no art. 7º da Resolução n. 20/2007-GP, alterado pela Resolução n. 12/2015-GP, respeitado o limite de vagas.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação dos novos beneficiários e das renovações será divulgada no site do Poder Judiciário de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br) e no Diário da Justiça Eletrônico.

Florianópolis, 26 de julho de 2018.

Raphael Jaques de Souza
Diretor de Gestão de Pessoas